

publicação legal



II REGISTRO DE IMOVEIS
República Federativa do Brasil - Estado do Paraná.
2º Serviço de Registro de Imóveis de Paraná.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que encontra-se neste office, débitos referentes a encargos abaixo discriminados do contrato de financiamento imobiliário nº 844441364270-5...

Encargos vencidos:

Table with 3 columns: DATA, PRESTAÇÃO, VALOR. Rows show payment dates from 25/03/2020 to 25/08/2020 and a total value of R\$ 3.148,80.

I. Informo ainda, que o valor acima discriminado, correspondente à quantia devida em 21/09/2020, equivale a R\$ 3.148,80, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios...

II. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da presente data, o pagamento seja realizado diretamente ao credor.

III. Na Oportunidade, esclarecemos que caso as obrigações acima indicadas não sejam quitadas no prazo legalmente estipulado, o CAIXA ECONOMICA FEDERAL poderá requerer a consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária...

JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL
Agente Delegado



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Souza Naves - Fone/Fax (41) 3453-1232 - CEP 87910-000 - E-Mail: camaramuni@oi.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022/2020

CONVOCA - Os senhores Vereadores para os trabalhos em Sessão Extraordinária, no dia 28 de dezembro de 2020, às 09:00 horas, e no dia 30 de dezembro de 2020 às 09:00 horas. Contando em pauta exclusiva no ORDEM DO DIA, votação dos Seguidos Projetos de Lei encaminhado pelo Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 043/2020, "Dispõe sobre a reestruturação dos Cargos em Comissão, Funções de Confiança e Funções Gratificadas, previstas nos Lei Municipais nº 219/2009 e nº 541/2013, no âmbito da autarquia municipal denominada Serviço Autônomos de Água e Esgoto (SAAE) e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 044/2020, "Altera a Lei Municipal nº 628/2014 (dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão do Poder Executivo do Município de Santa Isabel do Ivaí) e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 046/2020, "Define Percentual de desconto para pagamento de Taxa de Licença para Localização e Funcionamento e taxa de vigilância Sanitária".

Câmara Municipal, Gabinete da Presidência, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná, 155 - Centro - CEP 87.800-000

SÚMULA: CANCELA GRATIFICAÇÃO

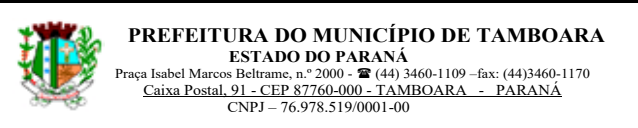
Ailton Alfredo Valloto, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.779/2017 e Lei nº 1.872/2019,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica cancelada a partir de 31/12/2020 a gratificação concedida a servidora Sr.ª ELIANE MENDES FRANCO COLOMBO, portadora do RG nº 6.400.164-7/SSPPR e CPF nº 026.996-439-80, pelo exercício da função gratificada de CHEFE DO SETOR DE GERENCIA DO PROGRAMA TERRITORIAL SAÚDE DA FAMÍLIA - ZONA LESTE/OESTE, correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o seu vencimento base, nos termos da Lei nº 1.779/2017 e Lei nº 1.872/2019.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

AILTON ALFREDO VALLOTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min horas, do dia 13 de janeiro de 2021, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, o Pregoeiro, designado através da Portaria n.º 169/2020 receberá para abertura e julgamento os envelopes "1" e "2", contendo a proposta de preço e documentação, tendo como objeto, o Pregoeiro, designado através da Portaria n.º 169/2020 receberá para abertura e julgamento os envelopes "1" e "2", contendo a proposta de preço e documentação, tendo como objeto: para: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA SUPRIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, pelo critério menor preço por item, objeto do presente Edital.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível do endereço supracitado e no site: www.tamboara.pr.gov.br/processoslicitatorios/licitacao - www.bll.org.br

Tamboara-PR, 23 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170

REABERTURA DA LICITAÇÃO SUSPENSA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min horas, do dia 14 de janeiro de 2021, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Tamboara, sito a Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2.000, Centro, CEP. 87.760-000, o Pregoeiro, designado através da Portaria n.º 169/2020 receberá para abertura e julgamento os envelopes "1" e "2", contendo a proposta de preço e documentação, tendo como objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SOROS E RINGER LACTADO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo critério menor preço POR ITEM, objeto do presente Edital., objeto do presente Edital.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível do endereço supracitado e no site: www.tamboara.pr.gov.br/processoslicitatorios/licitacao.

Tamboara-PR, 23 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2018 - ID 351
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA

O MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS DO NORTE (PR), inscrito no CNPJ 75.476.556/0001-58, com sede na Avenida Tapejara, n.º 88, Centro, CEP 87780-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, o Sr. Laércio de Freitas, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.188.909-8/SSP/PR e CPF nº 571.894.049-53, residente à Rua Rocha Pombo, n.º 25, no Município de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, OF S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lavradio, n.º 71, 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro -RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43. Neste ato representado por Nilson Miguel Estevão, portador da Cédula de Identidade RG 4.252.211-2 SSSP/PR e do CPF 689.130.609-49 e Sergio Luis Pierotti portador da Cédula de Identidade RG 4.121.876-2 e do CPF 572.159.959-68, a seguir denominada CONTRATADA, ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Todas as Cláusulas permanecem inalteradas com exceção das CLÁUSULAS TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL e CLÁUSULA NONA - DA VIGENCIA que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
Fica Aditado ao contrato o valor de R\$ 12.914,64 (Doze mil novecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$ 1.076,22 (Um mil setenta e seis reais e vinte e dois centavos). Poderá ser acrescido as tarifações excedentes de VC1, VC2 e VC3 celular caso ultrapasse a franquia de 3000 min.

CLÁUSULA NONA - DA VIGENCIA
A vigência do presente contrato passa a vigorar no período de 11/12/2020 a 10/12/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Paraisópolis do Norte, 10 de dezembro de 2020.

Laércio de Freitas
CONTRATANTE
CPF 571.894.049-53

Nilson Miguel Estevão
CONTRATADA
CPF 689.130.609-49

Sergio Luis Pierotti
CONTRATADA
CPF 572.159.959-68



2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2018 - ID 352
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA

O MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS DO NORTE (PR), inscrito no CNPJ 75.476.556/0001-58, com sede na Avenida Tapejara, n.º 88, Centro, CEP 87780-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, o Sr. Laércio de Freitas, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.188.909-8/SSP/PR e CPF nº 571.894.049-53, residente à Rua Rocha Pombo, n.º 25, no Município de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, adiante firmado e de outro lado, e a empresa OF S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lavradio, n.º 71, 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro -RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43. Neste ato representado por Nilson Miguel Estevão, portador da Cédula de Identidade RG 4.252.211-2 SSSP/PR e do CPF 689.130.609-49 e Sergio Luis Pierotti portador da Cédula de Identidade RG 4.121.876-2 e do CPF 572.159.959-68, a seguir denominada CONTRATADA, ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Todas as Cláusulas permanecem inalteradas com exceção das Cláusulas: TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL e CLÁUSULA NONA - DA VIGENCIA que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
Fica Aditado ao contrato o valor de R\$ 44.139,00 (Quarenta e quatro mil cento e trinta e nove reais), sendo o valor por 12 meses com o valor mensal de R\$ 3.678,25 (Três mil seiscentos setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) sendo o valor individual por terminal de R\$ 147,13 (Cento e quarenta e sete reais e treze centavos).

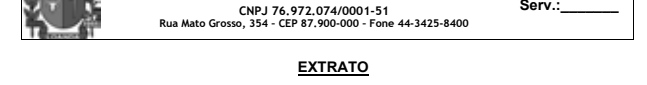
CLÁUSULA NONA - DA VIGENCIA
A vigência do presente contrato passa a vigorar no período de 10/12/2020 a 09/12/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Paraisópolis do Norte, 10 de dezembro de 2020.

Laércio de Freitas
CONTRATANTE
CPF 571.894.049-53

Nilson Miguel Estevão
CONTRATADA
CPF 689.130.609-49

Sergio Luis Pierotti
CONTRATADA
CPF 572.159.959-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2020 - PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J E BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

Table with 7 columns: Ordem, Especificação, Marca, Unid, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total. (R\$). Rows 1-4 listing items like KIMONO TRANÇADO LIGHT and KIMONO TRANÇADO MASTER.

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 16 de dezembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

José Eder Borghi
J E BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 054/2020 - PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LUANA PEDRA HUME EIRELI - EPP

Até décimo primeiro (11) dias do mês de dezembro (12) do ano dois mil e vinte (2020), no setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, centro, em Loanda - Pr, o MUNICÍPIO DE LOANDA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, e a Empresa LUANA PEDRA HUME EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ernesto Piazza, s/n, Área Industrial, CEP: 89.818-000, Telefone: (49) 3327-0361, na Cidade de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF nº.10.980.875/0001-50, neste ato por sua representante legal, Senhora Luana Pedra Hume, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Avenida Progresso, 311, Centro, na cidade de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.734.540 SESP/SC, e do CPF/MF nº. 063.280.039-94, NOS Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 do contrato nº 054/2020 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar o presente contrato, a qual tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de 2.400,00 m2 de geomembrana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 107/2020-PML, objetivando a recomposição de preço na ordem de R\$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos) ao valor do item 10 do referido contrato:

Table with 6 columns: Item, Unid e, Descrição, Sald o, Valor unitt. Registrado, Valor a ser reajustado o, Vir Unitt (atuallizado), Valor a ser reajustado no contrato. Row 1: M2, Aquisição e instalação de geomembrana impermeabilizando a superfície da vala sendo manta termoplástica lisa tipo FEAD, E=2mm. Incluso ao serviço equipe para efetuar a instalação da geomembrana. Total R\$ 15.792,00.

Sendo que como referido acréscimo ao contrato nº 054/2020, na quantia R\$ 15.792,00 (quinze mil setecentos e noventa e dois) reais, fica alterado o valor total do referido contrato, passando de R\$ 52.680,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta reais), para R\$ 68.472,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e dois) reais.

Ficam ratificados os demais itens do referido contrato, desde que não contrariem o que ficou convenccionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo ao contrato nº054/2020-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subsctas.

Loanda Pr, 21 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CONTRATADA: LUANA PEDRA HUME
LUANA Pedra Hume Eireli EPP

Testemunhas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 668/2020

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 129/2020
ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Nº 129/2020 de 24/11/2020(vinte e quatro dias de novembro de 2020) que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

Large table with 6 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unit. (R\$), Preço total (R\$). Rows 1-8 listing items like Confeção de Prótese parcial removível Mandibular and Confeção de Prótese total maxilar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2020. (22/12/2020).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DECRETO Nº 671/2020

SÚMULA:EXONERA A SERVIDORA BRUNA BARBOZA DOS SANTOS DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPORTE PEDAGÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:
Artigo 1.º - Fica EXONERADA a servidora Sra. BRUNA BARBOZA DOS SANTOS, professora, matrícula nº 12.143, da função temporária de Suporte Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil "Menino Jesus" do Município de Terra Rica, a partir de 23/12/2020.

Artigo 2.º - A nomeação na função temporária acima descrita deu-se através do Decreto Municipal nº 430/2020, para fins de cumprimento de Licença Maternidade pela servidora Adília Marques de Oliveira Porte, ocupante "de direito" da aludida função.
Artigo 3.º - Fica REVOGADA a gratificação de 20% sobre o valor do vencimento básico da Carreira, concedido à servidora pelo desempenho na função temporária descrita no artigo 1.º.

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 430/2020.
PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (23/12/2020).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

publicação legal



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

DECRETO Nº 669/2020

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 116/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Nº 116/2020 de 26/10/2020 (vinte e seis dias de outubro de 2020) que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

SARANDI TRATORES LTDA

Table with 7 columns: Item, Código do produto/serviço, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo, Preço mínimo total, Percentual de Desconto. Includes Lot 1 - Moto Niveladora FIAT ALLIS FG 70B and Lot 2 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI HL740 - 7A.

Table with 7 columns: Item, Código do produto/serviço, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo, Preço mínimo total, Percentual de Desconto. Includes Lot 3 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 -.

Table with 7 columns: Item, Código do produto/serviço, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo, Preço mínimo total, Percentual de Desconto. Includes Lot 4 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K.

Table with 7 columns: Item, Código do produto/serviço, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo, Preço mínimo total, Percentual de Desconto. Includes Lot 5 - PA CARREGADEIRA WANG LW3000.

Table with 7 columns: Item, Código do produto/serviço, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo, Preço mínimo total, Percentual de Desconto. Includes Lot 6 - TRATOR AGRITECH 1175S.

Table with 7 columns: Item, Código do produto/serviço, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo, Preço mínimo total, Percentual de Desconto. Includes Lot 7 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR.

Table with 7 columns: Item, Código do produto/serviço, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo, Preço mínimo total, Percentual de Desconto. Includes Lot 8 - MINI-CARREGADEIRA SR200 CASE.

Table with 7 columns: Item, Código do produto/serviço, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo, Preço mínimo total, Percentual de Desconto. Includes Lot 9 - Trator de Esteira CATERPILLAR.

Table with 7 columns: Item, Código do produto/serviço, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo, Preço mínimo total, Percentual de Desconto. Includes Lot 10 - Trator de Esteira CATERPILLAR.

Adriano Candido de Silva

Table with 7 columns: Item, Código do produto/serviço, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo, Preço mínimo total, Percentual de Desconto. Includes Lot 7 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR.

Table with 7 columns: Item, Código do produto/serviço, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo, Preço mínimo total, Percentual de Desconto. Includes Lot 9 - RETRO ESCAVADEIRA JCB.

Table with 7 columns: Item, Código do produto/serviço, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo, Preço mínimo total, Percentual de Desconto. Includes Lot 11 - Moto Niveladora CATERPILLAR 120-B.

Table with 7 columns: Item, Código do produto/serviço, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo, Preço mínimo total, Percentual de Desconto. Includes Lot 11 - Moto Niveladora CATERPILLAR 120-B.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias de dezembro de 2020. (22/12/2020).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 670/2020

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo inexigibilidade Nº 59/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

Art. 1º - Fica homologado o processo licitatório modalidade Processo inexigibilidade Nº 59/2020 de 18/12/2020 (dezoito dias de dezembro de 2020) que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO INFORMATIVO - CARTILHA COVID 19.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas: Editora Amigos da Natureza LTDA, devidamente registrada no CNPJ sob nº 04.096.738/0001-55 para fornecimentos dos itens licitados no valor total de 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias de dezembro de 2020. (22/12/2020).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Public notice for Prefeitura do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, regarding the first addendum to contract number 339/2020. It details the terms of the contract and the responsibilities of the contractor.

Public notice for Prefeitura do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, regarding the first addendum to contract number 255/2020. It details the terms of the contract and the responsibilities of the contractor.

Public notice for Município de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, regarding the dispensation of bidding for the purchase of recycled materials. It includes details about the materials and the bidding process.

Public notice for Prefeitura do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, regarding the first addendum to contract number 254/2020. It details the terms of the contract and the responsibilities of the contractor.

Public notice for Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, regarding the registration of prices for medical services. It details the scope of the services and the bidding process.

Public notice for Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, regarding the registration of prices for medical services. It details the scope of the services and the bidding process.

Public notice for Prefeitura do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, regarding the first addendum to contract number 339/2020. It details the terms of the contract and the responsibilities of the contractor.

Public notice for Prefeitura do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, regarding the first addendum to contract number 255/2020. It details the terms of the contract and the responsibilities of the contractor.

Public notice for Município de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, regarding the dispensation of bidding for the purchase of recycled materials. It includes details about the materials and the bidding process.

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO. PREGÃO PRECISAL Nº 035/2020. O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, comunica aos interessados que o pregão acima citado, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP - 13 KG), REGULADORES PARA GÁS E MANGUEIRAS (GÁS), com entrega parcelada para suprimento dos diversos Departamentos e Secretarias Municipais, restou deserto e sua nova abertura será no dia 08 de janeiro de 2021, às 09h00min. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível do endereço: Praça Isabel Marcos Beltrame, 2000 - Centro - Tamboara-PR e no site: www.tamboara.pr.gov.br/processoslicitatórios/licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON ESTADO DO PARANÁ. LEI Nº 1.948/2020. SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a revogar Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público de propriedade do Município de Rondon e dá Outras Providências. A Câmara Municipal de Rondon, Estado do Paraná aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Rondon, Estado do Paraná, autorizado a revogar a Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público realizada pela Lei Municipal nº 1.919 de 20 de dezembro de 2019, em razão da morte do dono da Empresa. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná. EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 005/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2020. OBJETO: Celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 80.613.888/0001-77, com sede na Rua Itália 2712, nesta cidade de Alto Paraná por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho e Aplicação, e as normas específicas e legislação pertinente, por 01 (um) ano, sendo o repasse em parcela única, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná. COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 005/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2020. OBJETO: Celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 80.613.888/0001-77, com sede na Rua Itália 2712, nesta cidade de Alto Paraná por meio da formalização de Termo de Fomento. Com base nas informações constantes no Processo Administrativo 134/2020 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação visando a Celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 80.613.888/0001-77, com sede na Rua Itália 2712, nesta cidade de Alto Paraná por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho e Aplicação, e as normas específicas e legislação pertinente, por 01 (um) ano, sendo o repasse em parcela única, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, em favor do ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 80.613.888/0001-77.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 238/2019 LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 18/2019 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. O Município de Paraíso do Norte, situado na Avenida Tapejara, 88, PR, CNPJ 75.476.556/0001-58, a seguir denominando CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Laércio de Freitas, brasileiro, casado, portador do RG 4.188.909-8, SSP-PR, CPF nº 571.894.049-53, residente na Rua Rocha Pombó, nº 25 - Centro, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná e a empresa CONSTRUTORA FRADAM EIRELI, CNPJ 24.422.030/0001-54 e NIRE 4166086657, localizada na Rua Torquato da Luz Barbosa, nº 2.163 - Centro, no Município de Cidade Guaiçá, Estado do Paraná, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 17/12/2019, conforme condições que estipulam a seguir:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 238/2019 LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 18/2019 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. O Município de Paraíso do Norte, situado na Avenida Tapejara, 88, PR, CNPJ 75.476.556/0001-58, a seguir denominando CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Laércio de Freitas, brasileiro, casado, portador do RG 4.188.909-8, SSP-PR, CPF nº 571.894.049-53, residente na Rua Rocha Pombó, nº 25 - Centro, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná e a empresa CONSTRUTORA FRADAM EIRELI, CNPJ 24.422.030/0001-54 e NIRE 4166086657, localizada na Rua Torquato da Luz Barbosa, nº 2.163 - Centro, no Município de Cidade Guaiçá, Estado do Paraná, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 17/12/2019, conforme condições que estipulam a seguir:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 238/2019 LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 18/2019 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. O Município de Paraíso do Norte, situado na Avenida Tapejara, 88, PR, CNPJ 75.476.556/0001-58, a seguir denominando CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Laércio de Freitas, brasileiro, casado, portador do RG 4.188.909-8, SSP-PR, CPF nº 571.894.049-53, residente na Rua Rocha Pombó, nº 25 - Centro, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná e a empresa CONSTRUTORA FRADAM EIRELI, CNPJ 24.422.030/0001-54 e NIRE 4166086657, localizada na Rua Torquato da Luz Barbosa, nº 2.163 - Centro, no Município de Cidade Guaiçá, Estado do Paraná, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 17/12/2019, conforme condições que estipulam a seguir:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 238/2019 LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 18/2019 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. O Município de Paraíso do Norte, situado na Avenida Tapejara, 88, PR, CNPJ 75.476.556/0001-58, a seguir denominando CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Laércio de Freitas, brasileiro, casado, portador do RG 4.188.909-8, SSP-PR, CPF nº 571.894.049-53, residente na Rua Rocha Pombó, nº 25 - Centro, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná e a empresa CONSTRUTORA FRADAM EIRELI, CNPJ 24.422.030/0001-54 e NIRE 4166086657, localizada na Rua Torquato da Luz Barbosa, nº 2.163 - Centro, no Município de Cidade Guaiçá, Estado do Paraná, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 17/12/2019, conforme condições que estipulam a seguir:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 238/2019 LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 18/2019 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. O Município de Paraíso do Norte, situado na Avenida Tapejara, 88, PR, CNPJ 75.476.556/0001-58, a seguir denominando CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Laércio de Freitas, brasileiro, casado, portador do RG 4.188.909-8, SSP-PR, CPF nº 571.894.049-53, residente na Rua Rocha Pombó, nº 25 - Centro, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná e a empresa CONSTRUTORA FRADAM EIRELI, CNPJ 24.422.030/0001-54 e NIRE 4166086657, localizada na Rua Torquato da Luz Barbosa, nº 2.163 - Centro, no Município de Cidade Guaiçá, Estado do Paraná, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 17/12/2019, conforme condições que estipulam a seguir:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 238/2019 LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 18/2019 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. O Município de Paraíso do Norte, situado na Avenida Tapejara, 88, PR, CNPJ 75.476.556/0001-58, a seguir denominando CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Laércio de Freitas, brasileiro, casado, portador do RG 4.188.909-8, SSP-PR, CPF nº 571.894.049-53, residente na Rua Rocha Pombó, nº 25 - Centro, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná e a empresa CONSTRUTORA FRADAM EIRELI, CNPJ 24.422.030/0001-54 e NIRE 4166086657, localizada na Rua Torquato da Luz Barbosa, nº 2.163 - Centro, no Município de Cidade Guaiçá, Estado do Paraná, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 17/12/2019, conforme condições que estipulam a seguir:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA TAMBOARA - ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. INTRODUÇÃO. Este processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público tem como propósito a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.615/0001-88 com sede na Rua Engenheiro Francisco Beltrão, bairro: centro, na cidade de Tamboara PR, registrada no Conselho Nacional de Serviços Social sob nº 71000.035506/2011-49, declarada de Utilidade Pública Estadual (Lei Estadual nº 9122/1989) e Federal (Portaria Federal nº 29/2005), registrada na Federal Nacional das APAE'S sob nº 1568, fundada em 04/09/1999, por meio de formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros oriundo de Emenda Parlamentar do Ministério de Desenvolvimento Social, a ser repassado a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA TAMBOARA - ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. OBJETO DA PARCERIA. Proporcionar condições que contribuam na promoção e desenvolvimento de serviços de interesse público, prestados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tamboara, na área de assistência social. OBJETIVO GERAL. O objetivo geral que se almeja com a firmiação desta parceria, consiste em buscar atender os alunos que em decorrência de suas especificidades demandam, além das adaptações institucionais e flexibilização das condições de oferta, atenção individualizada nas atividades escolares, apoio a autonomia e a socialização, por meio de recursos específicos, suporte intensivo e continuado, bem como metodologias e adaptações significativas que a Escola oferta.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA TAMBOARA - ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. DA JUSTIFICATIVA. Os fins da administração pública municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resume-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada" presente nesse pensamento verifico que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamento e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da sociedade civil. No que tange as parcerias, o Estado busca "por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do terceiro setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possa, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Nesse cenário é que se situa os ajustes celebrados entre o Estado e as Entidades da sociedade civil integrantes do terceiro setor, também conhecido como espaço público não estatal".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA TAMBOARA - ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. DA JUSTIFICATIVA. É preciso valorizar essas parcerias e o terceiro setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Nessa ótica a APAE de Tamboara - PR, desenvolve a cerca de 21 (vinte e um) anos, atividades voltadas a serviço de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas. Observa-se ainda que a APAE tenha em seus estatutos, que é uma Associação Civil, beneficente, com atuação nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Prevenção, Trabalho, Profissionalização, Defesa e Garantia de Direitos, Esporte, Cultura, Laser, Estudo, Pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA TAMBOARA - ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. DA JUSTIFICATIVA. Com isso se observa que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e capacidade técnica e operacional da organização da APAE ora avaliada são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho. O Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Diante disso, a solicitação para que este procedimento administrativo seja realizado por meio de Dispensa de Chamamento Público se justifica no fato que foi elaborado um planejamento prévio para que o Recurso de Emenda Parlamentar recebido pelo Município de Tamboara seja destinado a APAE. E para tal, se faz necessário a celebração de Termo de Parceria de acordo com a Lei 13.019/2014, que regulamenta este tipo de parceria. Assim, diante do exposto conforme o que foi apresentado por essa Secretaria, toda documentação juntada, atendidos aos preceitos dos Arts. 29º Caput e 30º inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento Público e assinatura do Termo de Colaboração. Tamboara, 18 de dezembro de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. 1º ADITIVO - ID 358/2020 AO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 16/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2769/2019 CONCORRÊNCIA Nº 06/2019. Pelo presente instrumento particular de contrato o Município de Paraíso do Norte - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede de sua Prefeitura Municipal à Avenida Tapejara, 88 centro, CNPJ 75.476.556/0001-58, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Laércio de Freitas, brasileiro, casado, portador do RG 4.188.909-8 - SSP-PR, CPF 571.894.049-53, residente à Rua Rocha Pombó, nº 25, CEP 87.780-000, de agora em diante denominado PROMITENTE VENDEDORA, e de outro lado AFONSO HENRIQUE DE MATTOS portador do RG 13447357-6 - SSP-PR, CPF: 045.573.199-39, residente na Rua Geni Mota Garcia, 133 - Centro na cidade de Paraíso do Norte Estado do Paraná CEP 87780-000, doravante denominado PROMISSÁRIO COMPRADOR, face ao conteúdo no Edital de Concorrência nº 06/2019, Processo nº 2769/2019 do qual este foi vencedor em relação ao Imóvel objeto da presente licitação, constante do Anexo I do referido edital, celebram o presente CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. 1º ADITIVO - ID 358/2020 AO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 16/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2769/2019 CONCORRÊNCIA Nº 06/2019. Pelo presente instrumento particular de contrato o Município de Paraíso do Norte - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede de sua Prefeitura Municipal à Avenida Tapejara, 88 centro, CNPJ 75.476.556/0001-58, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Laércio de Freitas, brasileiro, casado, portador do RG 4.188.909-8 - SSP-PR, CPF 571.894.049-53, residente à Rua Rocha Pombó, nº 25, CEP 87.780-000, de agora em diante denominado PROMITENTE VENDEDORA, e de outro lado RICARDO TONELLO CHAKRAMITARO portador do RG 8.398.515-8 e do CPF 851.412.279-01 residente na Rua Uruguai, 162 Residencial Lago Leite na cidade de Paraíso do Norte Estado do Paraná, doravante denominado PROMISSÁRIO COMPRADOR, face ao conteúdo no Edital de Concorrência nº 06/2019, Processo nº 2769/2019 do qual este foi vencedor em relação ao Imóvel objeto da presente licitação, constante do Anexo I do referido edital, celebram o presente CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. 1º ADITIVO - ID 358/2020 AO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 19/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2769/2019 CONCORRÊNCIA Nº 06/2019. Pelo presente instrumento particular de contrato o Município de Paraíso do Norte - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede de sua Prefeitura Municipal à Avenida Tapejara, 88 centro, CNPJ 75.476.556/0001-58, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Laércio de Freitas, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.188.909-8, SSP-PR, CPF nº 571.894.049-53, residente na Rua Rocha Pombó, nº 25, CEP 87.780-000, de agora em diante denominado PROMITENTE VENDEDORA, e de outro lado RICARDO TONELLO CHAKRAMITARO portador do RG 8.398.515-8 e do CPF 851.412.279-01 residente na Rua Uruguai, 162 Residencial Lago Leite na cidade de Paraíso do Norte Estado do Paraná, doravante denominado PROMISSÁRIO COMPRADOR, face ao conteúdo no Edital de Concorrência nº 06/2019, Processo nº 2769/2019 do qual este foi vencedor em relação ao Imóvel objeto da presente licitação, constante do Anexo I do referido edital, celebram o presente CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. 1º ADITIVO - ID 358/2020 AO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 19/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2769/2019 CONCORRÊNCIA Nº 06/2019. Pelo presente instrumento particular de contrato o Município de Paraíso do Norte - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede de sua Prefeitura Municipal à Avenida Tapejara, 88 centro, CNPJ 75.476.556/0001-58, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Laércio de Freitas, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.188.909-8, SSP-PR, CPF nº 571.894.049-53, residente na Rua Rocha Pombó, nº 25, CEP 87.780-000, de agora em diante denominado PROMITENTE VENDEDORA, e de outro lado RICARDO TONELLO CHAKRAMITARO portador do RG 8.398.515-8 e do CPF 851.412.279-01 residente na Rua Uruguai, 162 Residencial Lago Leite na cidade de Paraíso do Norte Estado do Paraná, doravante denominado PROMISSÁRIO COMPRADOR, face ao conteúdo no Edital de Concorrência nº 06/2019, Processo nº 2769/2019 do qual este foi vencedor em relação ao Imóvel objeto da presente licitação, constante do Anexo I do referido edital, celebram o presente CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná. PORTARIA Nº 255 / 2020. Antonio Carlos Cauneto, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Art. 1º. Conceder Férias regulamentadas aos funcionários abaixo relacionados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná. DECRETO Nº 280/2020. ALTIAMIRO PEREIRA SANTANA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 43 § 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.113 DE 23-12-2019, PUBLICADA EM 27-12-2019 NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL "DIÁRIO DO NOROESTE" EDIÇÃO 18.450, PÁGINAS 13 A 16. DECRETO. Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 143.541,00 (cento e quarenta e três mil quinhentos e hum reais) para suplementações das dotações orçamentárias do orçamento do corrente exercício dos seguintes órgãos, unidades orçamentárias, ações de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro, como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná. LEI COMPLEMENTAR Nº 047/2020. Dispõe sobre as alterações dos artigos 222 e 234, acresce uma tabela do anexo I, todos na Lei Complementar nº 042/2020. A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º O Artigo 222 da Lei Complementar nº 042/2020 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 222. A base de cálculo da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento, será determinada, para cada atividade, através de rácio, divisível e proporcional aplicados os valores por metro quadrado utilizado pelo contribuinte para exercício de suas atividades em conformidade com a tabela deste artigo, e será devida pelo período proporcional ao requerimento inicial da localização, instalação e funcionamento. §1º A Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento será calculada através da classificação comercial do contribuinte, multiplicando o fator correspondente a classificação constante no Anexo I desta lei complementar com o valor vigente da URM, respeitando o limite máximo de 20 (vinte) URM por ano. §2º Para contribuintes não estabelecidos a Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento será calculada através do Anexo I desta Lei Complementar. Art. 2º O Artigo 234 da Lei Complementar nº 042/2020 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 234. A base de cálculo da Taxa de Fiscalização da Vigilância Sanitária será determinada, para grau de risco epidemiológico e a área do estabelecimento, através de rácio, divisível, proporcional e diferenciado do custo da respectiva atividade pública específica, na forma do Anexo II desta Lei Complementar. §1º A Taxa de Fiscalização Sanitária será calculada através da classificação do grau de risco epidemiológico e a área do estabelecimento do contribuinte, conforme estabelecido na Tabela II do Anexo II desta Lei Complementar multiplicando o fator correspondente a classificação com o valor vigente da URM com a área do estabelecimento, respeitando o limite máximo de 10 (dez) URM por ano. §2º A Taxa de Vigilância Sanitária não será cobrada de contribuintes quando dispensadas a vistoria pela fiscalização sanitária, exceto se a fiscalização efetuar uma nova vistoria. §3º Quando a atividade do contribuinte referir duas ou mais modalidades sujeitas à fiscalização e controle sanitário a taxa prevista neste Setor será calculada em relação a cada uma das modalidades segundo os valores específicos desta Lei Complementar. §4º As categorias e subcategoria enquadradas no grau de risco epidemiológico são aqueles definidos na Tabela I do Anexo II desta lei complementar. Art. 3º O anexo I da Lei Complementar nº 042/2020 passa a vigorar acrescido da seguinte tabela:

Tabela com 2 colunas: DEMAIS ATIVIDADES e URM. Linhas A: Estabelecimentos não enquadrados nos itens acima (0,6138); B: Produção Agropecuária (2.5000).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná. PORTARIA Nº 255 / 2020. Antonio Carlos Cauneto, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Art. 1º. Conceder Férias regulamentadas aos funcionários abaixo relacionados:

Tabela com 3 colunas: Nome, Período Aquisitivo, Período de Gozo. Linhas: Claudia Cavalin dos Reis (06/01/2020 a 05/01/2021); Maria Isabel Sanchez Garcia (01/03/2019 a 29/02/2020); Rubens Aparcido Cathcart (27/05/2019 a 26/05/2020).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná. DECRETO Nº 280/2020. ALTIAMIRO PEREIRA SANTANA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 43 § 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.113 DE 23-12-2019, PUBLICADA EM 27-12-2019 NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL "DIÁRIO DO NOROESTE" EDIÇÃO 18.450, PÁGINAS 13 A 16. DECRETO. Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 143.541,00 (cento e quarenta e três mil quinhentos e hum reais) para suplementações das dotações orçamentárias do orçamento do corrente exercício dos seguintes órgãos, unidades orçamentárias, ações de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro, como segue:

Tabela com 3 colunas: Nome, Período Aquisitivo, Período de Gozo. Linhas: Claudia Cavalin dos Reis (06/01/2020 a 05/01/2021); Maria Isabel Sanchez Garcia (01/03/2019 a 29/02/2020); Rubens Aparcido Cathcart (27/05/2019 a 26/05/2020).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná. DECRETO Nº 280/2020. ALTIAMIRO PEREIRA SANTANA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 43 § 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.113 DE 23-12-2019, PUBLICADA EM 27-12-2019 NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL "DIÁRIO DO NOROESTE" EDIÇÃO 18.450, PÁGINAS 13 A 16. DECRETO. Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 143.541,00 (cento e quarenta e três mil quinhentos e hum reais) para suplementações das dotações orçamentárias do orçamento do corrente exercício dos seguintes órgãos, unidades orçamentárias, ações de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro, como segue:

Tabela com 3 colunas: Nome, Período Aquisitivo, Período de Gozo. Linhas: Claudia Cavalin dos Reis (06/01/2020 a 05/01/2021); Maria Isabel Sanchez Garcia (01/03/2019 a 29/02/2020); Rubens Aparcido Cathcart (27/05/2019 a 26/05/2020).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná. DECRETO Nº 280/2020. ALTIAMIRO PEREIRA SANTANA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 43 § 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.113 DE 23-12-2019, PUBLICADA EM 27-12-2019 NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL "DIÁRIO DO NOROESTE" EDIÇÃO 18.450, PÁGINAS 13 A 16. DECRETO. Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 143.541,00 (cento e quarenta e três mil quinhentos e hum reais) para suplementações das dotações orçamentárias do orçamento do corrente exercício dos seguintes órgãos, unidades orçamentárias, ações de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro, como segue:

Tabela com 3 colunas: Nome, Período Aquisitivo, Período de Gozo. Linhas: Claudia Cavalin dos Reis (06/01/2020 a 05/01/2021); Maria Isabel Sanchez Garcia (01/03/2019 a 29/02/2020); Rubens Aparcido Cathcart (27/05/2019 a 26/05/2020).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná. DECRETO Nº 280/2020. ALTIAMIRO PEREIRA SANTANA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 43 § 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.113 DE 23-12-2019, PUBLICADA EM 27-12-2019 NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL "DIÁRIO DO NOROESTE" EDIÇÃO 18.450, PÁGINAS 13 A 16. DECRETO. Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 143.541,00 (cento e quarenta e três mil quinhentos e hum reais) para suplementações das dotações orçamentárias do orçamento do corrente exercício dos seguintes órgãos, unidades orçamentárias, ações de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro, como segue:

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DECRETO Nº 660/2020

SÚMULA-ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 067/2019 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 390.775,64 (Trezentos e Noventa Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Quatro Centavos) nas seguintes dotações:

02 GOVERNO MUNICIPAL	3.701,12
02.001 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2032 Gestão de Pessoal do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
15 00000 Recursos Ordinários (Livres)	
02 GOVERNO MUNICIPAL	
19.402,45	
02.004 DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	
06.181.0007.2035 Gestão de Pessoal do Departamento da Defesa Civil	
Alteração de Fonte	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
110 00511 Taxas - Prestação de Serviços	
02 GOVERNO MUNICIPAL	
2.176,80	
02.004 DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	
06.181.0007.2035 Gestão de Pessoal do Departamento da Defesa Civil	
Alteração de Fonte	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
121 00511 Taxas - Prestação de Serviços	
02 GOVERNO MUNICIPAL	
3.169,23	
02.004 DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	
06.181.0007.2035 Gestão de Pessoal do Departamento da Defesa Civil	
Alteração de Fonte	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
135 00511 Taxas - Prestação de Serviços	
02 GOVERNO MUNICIPAL	
891,97	
02.005 CONTROLADORIA	
04.124.0007.2033 Gestão de Pessoal da Controladoria	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
190 00000 Recursos Ordinários (Livres)	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.142,48
03.005 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.128.0007.2048 Gestão de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos	
Alteração de Fonte	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
560 00000 Recursos Ordinários (Livres)	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.319,67
03.006 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.121.0007.2036 Gestão de Pessoal da Divisão de Contabilidade e Orçamento	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
605 00000 Recursos Ordinários (Livres)	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	49,56
03.007 DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.123.0007.2037 Gestão de Pessoal da Divisão de Tesouraria	
Alteração de Fonte	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
645 00000 Recursos Ordinários (Livres)	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	47.490,01
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2020 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
Alteração de Fonte	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
985 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	961,80
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2020 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
Alteração de Fonte	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1000 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	135.808,05
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2021 Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
950 00101 Fundeb 60%	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9.960,23
04.006 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2016 Manutenção do Transporte Escolar	
Alteração de Fonte	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1470 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.710,08
05.001 GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE	
10.122.0013.2078 Gestão da Saúde - Administração Geral	
Alteração de Fonte	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1695 00000 Recursos Ordinários (Livres)	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.200,00
05.001 GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE	
10.122.0013.2078 Gestão da Saúde - Administração Geral	
Alteração de Fonte	
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1785 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19.762,97
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2061 Programa Saúde Bucal	
Alteração de Fonte	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2355 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.162,08
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2061 Programa Saúde Bucal	
Alteração de Fonte	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2390 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	59.304,21
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2062 Programa de Saúde da Família	
Alteração de Fonte	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2230 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.557,31
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2062 Programa de Saúde da Família	
Alteração de Fonte	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2260 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2110 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.068,74
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2070 Atendimento ao Programa NASF	
Alteração de Fonte	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1855 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	580,80
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0012.2075 Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
Alteração de Fonte	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2955 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	459,44
06.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0017.2100 Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3050 00000 Recursos Ordinários (Livres)	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2115 Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3470 00000 Recursos Ordinários (Livres)	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12,57
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2116 Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social	
3.1.90.05.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	
3310 00000 Recursos Ordinários (Livres)	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.772,20
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2116 Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3315 00000 Recursos Ordinários (Livres)	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	102,24
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2116 Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3325 00000 Recursos Ordinários (Livres)	
07 SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO	178,61
07.002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.122.0022.2151 Manutenção da Divisão de Agricultura	
Alteração de Fonte	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3735 00000 Recursos Ordinários (Livres)	
07 SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO	1.281,53
07.004 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2120 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3925 00000 Recursos Ordinários (Livres)	
10 SEC. MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	23.430,83
10.003 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0021.2157 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública	
Alteração de Fonte	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4685 00000 Recursos Ordinários (Livres)	
10 SEC. MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	1.361,20
10.003 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0021.2157 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública	
Alteração de Fonte	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4705 00000 Recursos Ordinários (Livres)	
10 SEC. MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	5.348,51
10.003 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0021.2157 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

4740	00000 Recursos Ordinários (Livres)	
11 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	2.408,95	
11.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL		
04.122.0024.2202 Manutenção da Secretaria de Administração Distrital		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4965 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R\$ 390.775,64	
Art. 2º-Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado os seguintes:		
I - Cancelamento no valor R\$ 385.427,13 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Treze Centavos) nas seguintes dotações:		
02 GOVERNO MUNICIPAL	3.701,12	
02.001 GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0007.2032 Gestão de Pessoal do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		
40 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
02 GOVERNO MUNICIPAL	19.402,45	
02.004 DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL		
06.181.0007.2035 Gestão de Pessoal do Departamento da Defesa Civil		
Alteração de Fonte		
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
120 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
02 GOVERNO MUNICIPAL	3.169,23	
02.004 DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL		
06.181.0007.2035 Gestão de Pessoal do Departamento da Defesa Civil		
Alteração de Fonte		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
130 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
02 GOVERNO MUNICIPAL	891,97	
02.005 CONTROLADORIA		
04.124.0007.2033 Gestão de Pessoal da Controladoria		
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
210 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.142,48	
03.005 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.128.0007.2048 Gestão de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos		
Alteração de Fonte		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
560 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.319,67	
03.006 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO		
04.121.0007.2036 Gestão de Pessoal da Divisão de Contabilidade e Orçamento		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
605 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	49,56	
03.007 DIVISÃO DE TESOURARIA		
04.123.0007.2037 Gestão de Pessoal da Divisão de Tesouraria		
Alteração de Fonte		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
645 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	47.490,01	
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2020 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental		
Alteração de Fonte		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
985 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.319,67	
03.006 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO		
04.121.0007.2036 Gestão de Pessoal da Divisão de Contabilidade e Orçamento		
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
625 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.319,67	
03.006 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO		
04.121.0007.2036 Gestão de Pessoal da Divisão de Contabilidade e Orçamento		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
630 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	49,56	
03.007 DIVISÃO DE TESOURARIA		
04.123.0007.2037 Gestão de Pessoal da Divisão de Tesouraria		
Alteração de Fonte		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
650 00511 Taxas - Prestação de Serviços		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	47.490,01	
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2020 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental		
Alteração de Fonte		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
980 00102 Fundeb 40%		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	961,80	
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2020 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental		
Alteração de Fonte		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1005 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.000,00	
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2021 Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental		
3.1.90.05.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		
945 00101 Fundeb 60%		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	39.000,00	
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2021 Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental		
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
955 00101 Fundeb 60%		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	49.000,00	
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2021 Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
960 00101 Fundeb 60%		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	13.000,00	
04.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0004.2013 Manutenção do FUNDEB - Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1230 00101 Fundeb 60%		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	24.808,05	
04.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0004.2013 Manutenção do FUNDEB - Educação Infantil		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1240 00101 Fundeb 60%		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9.960,23	
04.006 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0005.2016 Manutenção do Transporte Escolar		
Alteração de Fonte		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1465 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.710,08	
05.001 GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE		
10.122.0013.2078 Gestão da Saúde - Administração Geral		
Alteração de Fonte		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1700 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.200,00	
05.001 GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE		
10.122.0013.2078 Gestão da Saúde - Administração Geral	</	

publicação legal



Prefeitura Municipal de Guairaça

Guairaça - Paraná

PORTARIA Nº 239/2020.

SÚMULA: CONCEDER FÉRIAS E CONVERSÃO DE 1/3 (UM TERÇO) DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, férias regulamentares de 20 (vinte) dias, conforme discriminação abaixo:

Table with columns: NOME, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Lists names like ANA CRISTINA CASTILHO GREB and their respective periods.

Artigo 2º - Conceder ainda a conversão de 1/3 (um terço) em dinheiro das férias acima descritas, correspondente a 10 (dez) dias, conforme estabelece o Artº 106, § 5º - da Lei Municipal Nº 003/93 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Guairaça, Estado do Paraná).

Artigo 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de Dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB, Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II, nº 800 - Caixa Postal nº 01 Fone - (44) 3445.8150-8155 - CNPJ 76.238.435/0001-30

DECRETO Nº 4.963/2020 DATA: 23 de Dezembro de 2020

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, Prefeito do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e especificamente as dispostas no Artigo 75 da Lei Municipal n. 2.235/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo e Executivo) e

CONSIDERANDO:

- 1. Ser do conhecimento de todos que a pandemia do COVID-19, conhecida também por coronavírus, espalhou-se de maneira muito rápida, e está levando a óbito milhares de pessoas, incluindo profissionais de saúde, e aqueles que atuam em serviços essenciais, que atendem direta ou indiretamente pessoas diagnosticadas com o vírus.
2. Diversos países decretaram estado de emergência e a quarentena no mundo inteiro, e no Brasil não tem sido diferente, sendo que em nosso município, através do Decreto nº 4898, de 16/04/2020, ficou declarado estado de calamidade pública no Município de São João do Caiuá-PR.
3. Com isso, em nosso Município, diversas medidas foram adotadas pelo Executivo Municipal, tais como, suspensão de aulas, redução do quadro de funcionários de empresas e comércio, fechamento de locais e/ou atividades públicas, atividades culturais, dentre outras, as quais foram tomadas visando evitar a propagação do vírus, e um posterior colapso no sistema de saúde.
4. O recolhimento social tem sido a principal recomendação das autoridades sanitárias, evitando-se o contato físico entre a população de modo a evitar o contágio e não sobrecarregar o sistema de saúde.
5. O SUS tem garantido o atendimento médico em todo o território nacional de maneira gratuita, o que assegura um atendimento de qualidade à população, não deixando ninguém sem diagnóstico ou tratamento.
6. Todavia, esses profissionais e outros que atuam direta e indiretamente no combate à esta pandemia, muito já fizeram e agiram, mais do que nunca, estando fazendo, no sentido de trabalharem de forma exaustiva para combater a pandemia, e estão eventualmente expostos ao risco, uma vez que, por se tratar de serviço essencial ao combate do coronavírus, tais serviços não desempenham as atividades, não podem ser fechados, e nem a prestação do serviço interrompida ou suspensa, não tendo condições de estes profissionais cumprirem a quarentena ou praticarem uma jornada reduzida/diferenciada.
7. Ademais, muitos tiveram que adotar-se, até mesmo no convívio com suas famílias, para evitar o contato físico e a jornada de trabalho, alguns aderiram permanecer longe de suas residências para não ter contato algum, o que lhe acarretam despesas além das que já possuem, e além do exposto, o abalo psicológico, por estarem à frente de combate, suscetível ao contágio e exposto a todo o perigo oriundo da pandemia, sendo que muitos terão que despendar com gastos com transporte, por vezes próprios, lavagem de uniformes, EPIs, máscaras, e outras as quais estarão obrigados em função do serviço e da proteção dos pacientes e de seus familiares.
8. Diversas manifestações de agradecimento e reconhecimento tem sido realizadas a estes profissionais Brasil afora, contudo, e diante da situação de calamidade pública, o abono pecuniário a estes honrados trabalhadores se faz necessário em nossa querida cidade de São João do Caiuá, como forma de proteção aos nossos servidores, que mantêm os serviços em plena funcionamento, como segurança, administrativo, recepção, atendimento psicológico, médico, de enfermagem e ambulatório, dentre outros.
9. Todo o qualquer profissional que trabalhe no combate à pandemia, e tenha contato direto e indireto com a doença, e cuja remuneração seja menor de R\$-4.000,00 (quatro mil reais), devem receber o abono salarial, sem exceção, por serem todos importantes à sociedade neste momento, e estão encarados com destaque esse momento em que vivemos, tudo para que esta situação não seja mais passível de lamentação.
10. E considerando o excepcional estado de situação de emergência que pelo qual passa este Município, em decorrência da pandemia mundial do COVID-19, nas palavras do próprio Ministério do Supremo Tribunal Federal, Alexandre de Moraes, em recente decisão, proferida em 29/03/2020, em sede de medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.307, do Distrito Federal, apresentando a pandemia como uma condição absolutamente imprevista.

DECRETA

Art. 1º - Para conceder ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE, na forma estabelecida no art. 73 da Lei Municipal n. 2255/2015 aos funcionários públicos do quadro geral da saúde por serviços essenciais prestados no combate à pandemia do COVID-19, pelo tempo que estiver em vigência o Decreto nº 4898/2020, de 16/04/2020, que declara estado de calamidade pública no Município.
Art. 2º - O ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE será pago a partir de 1º de Maio do corrente ano, por meio de folha de pagamento.
Art. 3º - Terão direito ao ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE todos os funcionários públicos do quadro da saúde, inclusive funcionários públicos cedidos de outros órgãos, que estiverem potencialmente expostos ao COVID-19, cujo nível de risco superior a R\$-4.000,00 (quatro mil e reais).
Parágrafo 1º - Para efeitos deste Decreto, considera-se como potencialmente expostos, todos os funcionários públicos do quadro da saúde, que participem da recepção, tenham contato, direta ou indiretamente, com a alta médica, com pacientes infectados com o COVID-19 ou sob suspeita.
Parágrafo 2º - O pagamento do ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE previsto neste Decreto será pago somente aos funcionários públicos do quadro da saúde em atividades essenciais, excetuados os que estiverem laborando na modalidade acesso remoto, conforme anexo I que discrimina os servidores e respectivos CPF.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de Dezembro de 2020, 31 de Dezembro, revogando-se as disposições em contrário do Decreto nº 4.928/2020.
Gabinete do Prefeito, em São João do Caiuá-PR, aos 23 dias do mês de Dezembro do exercício financeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, Prefeito Municipal

ANEXO I

Table with columns: SERVIDOR, CPF. Lists names like ALINE MESQUITA VASCONCELOS and their CPF numbers.

SÃO JOÃO DO CAIUÁ, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº - 4.964 / 2020. DATA: 23 de Dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, Prefeito do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei

DECRETA

Artigo 1º) Fica Exonerada, pelo presente decreto a senhora MILENE CRISTINA PIOVESAN, portador do R.G. nº 6.527.963-4 SSP-PR, do cargo de Agente de Saneamento, a partir de 01 de Dezembro de 2020.

Artigo 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, em 23 de Dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, Prefeito Municipal

DECRETO Nº - 4.965 / 2020. DATA: 23 de Dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, Prefeito do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei

DECRETA

Artigo 1º) Fica Exonerada, pelo presente decreto a senhora NAGILA CRISTINA MALAGUTE, portador do R.G. nº 12.504.798-0 SSP-PR, do cargo de Mãe Social, a partir de 08 de Dezembro de 2020.

Artigo 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, em 23 de Dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II, nº 800 - Caixa Postal nº 01 Fone - (44) 3445.8150-8155 - CNPJ 76.238.435/0001-30

DECRETO Nº - 4.966 / 2020. DATA: 23 de Dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, Prefeito do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei

DECRETA

Artigo 1º) Fica Exonerado, pelo presente decreto o senhor GEROLINO IZAURO DIAS, portador do R.G. nº 17.233.46 SSP-PR, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, a partir de 30 de Dezembro de 2020.

Artigo 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, em 23 de Dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.244. DATA: 23 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º) CONCEDER Férias regulamentada ao servidor abaixo.

Table with columns: NOME, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE GOZO. Lists names like LADEHIR FREDDI JUNIOR and their respective periods.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o período inicial de gozo de seu Férias.

São João do Caiuá, em 23 de Dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.245. DATA: 23 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º) CONCEDER Licença Premio regulamentada ao servidor abaixo.

Table with columns: NOME, INICIO, TERMINO, QUANTIDADE DIAS. Lists names like VANESSA PEREIRA DE LIMA and their respective dates.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o período inicial de gozo de seu Licença Premio.

São João do Caiuá, em 23 de Dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.246. DATA: 23 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º) Foi concedido Período Extraordinário regulamentada aos servidores abaixo referente ao mês de dezembro de 2020.

Table with columns: NOME, QUANTIDADE DIAS. Lists names like DEIVANIRA DE CAZRES SILVA ARNEIRO and their respective days.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em dezembro de 2020.

São João do Caiuá, em 23 de Dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Table with columns: Nº, DATA, 21, 12, 2020. Includes fields for DESTINO VIAGEM, OBJETIVO DA VIAGEM, ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAÍVAI-PR, CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS SERVOPA-PARANAÍVAI-PR, INÍCIO E RETORNO PREVISTOS, Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS, VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA, VALOR TOTAL CONCEDIDO.

NEILA DE FÁTIMA LUIZ FERNADES, PREFEITA MUNICIPAL

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Table with columns: Nº, DATA, 21, 12, 2020. Includes fields for DESTINO VIAGEM, OBJETIVO DA VIAGEM, ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAÍVAI-PR, CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS SERVOPA-PARANAÍVAI-PR, INÍCIO E RETORNO PREVISTOS, Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS, VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA, VALOR TOTAL CONCEDIDO.

NEILA DE FÁTIMA LUIZ FERNADES, PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Table with columns: Nº, DATA, 21, 12, 2020. Includes fields for DESTINO VIAGEM, OBJETIVO DA VIAGEM, ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAÍVAI-PR, CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS SERVOPA-PARANAÍVAI-PR, INÍCIO E RETORNO PREVISTOS, Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS, VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA, VALOR TOTAL CONCEDIDO.

NEILA DE FÁTIMA LUIZ FERNADES, PREFEITA MUNICIPAL

publicação legal

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	318	DATA	22	12	2020
ELIVELTON MARQUES DE SOUZA PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO					
OBJETIVO DA VIAGEM ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO	22-dez-20	5:00	horas		
RETORNO	2-jan-21	17:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS					
10					
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA					
44,04					
VALOR TOTAL CONCEDIDO					
440,40					
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZO FERNANDES
PREFEIRA MUNICIPAL

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	319	DATA	23	12	2020
FAVORECIDO PAULO SERGIO DIAS					
DESTINO VIAGEM BARRETOS-SP					
OBJETIVO DA VIAGEM ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA COMPLETA A CIDADE DE BARRETOS-SP, PARA O TRANSPORTE DO PACIENTE JOAN FLAVIO GONÇALVES PARA CONSULTA MEDICA NO DIA 28/12/2020 ÀS 14:00 HORAS.					
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO	28-dez-20	3:00	horas		
RETORNO	29-dez-20	17:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS					
1					
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA					
330,25					
VALOR TOTAL CONCEDIDO					
330,25					
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZO FERNANDES
PREFEIRA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020.
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2020

DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTUROS SERVIÇOS DE REFEIÇÕES EM BUFFET SISTEMA SELF-SERVICE E AQUISIÇÕES DE MARMITEX NO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AOS SERVIDORES EM ATIVIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DO EDITAL.

Vencedores/lotes:

CLEISSÉ PIGOSSO SALES ME - CNPJ: 11.943.590/0001-02

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Marmitec pequena	UND	350	12,00	4.200,00
Marmitec (Médio) com o seguinte cardápio: feijão, 01 (um) tipo de arroz, carne (bovina, frango ou suíno), legumes cozidos, 01 (um) tipo de massa e saladas variadas.	UND	400	14,00	5.600,00
Marmitec (Grande) com o seguinte cardápio: feijão, 01 (um) tipo de arroz, carne (bovina frango ou suíno) legumes cozidos, 01 (um) tipo de massa e saladas variadas.	UND	300	16,00	4.800,00
Refeição em buffet sistema self-service tendo no mínimo: saladas variadas, 02 tipos de carnes, 01 tipo de arroz, 01 tipo de massa, farofa e feijão. Incluso 01 refrigerante (lata) ou 01 suco (garrafa p	UND	400	18,00	7.200,00
Total:				21.800,00

CLÁUSULA 04 - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. São responsabilidades da CONTRATANTE:

4.1.1 Entregar a ordem de fornecimento por escrito ao fornecedor.

4.1.2 Fiscalizar o produto e aceitar ou não nas condições oferecidas em conformidade com os itens.

4.1.3 Efetuar o pagamento ajustado; e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução.

4.1.4 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

4.1.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

4.1.6 Emitir por meio dos fiscal do contrato, relatório de fiscalização da execução/cumprimento do contrato.

4.1.7 Autorizar o servidor e comunicar a empresa para servir a refeição.

4.1.8 As Refeições Self Service, a quantidade e a entrega, devem estar especificadas na requisição/ordem de fornecimento, devidamente assinada pelo responsável da Secretaria e ou Departamento.

4.1.9 Assinar o documento de comprovação após a refeição.

4.2 São responsabilidades da CONTRATADA:

4.2.1 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2.2 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato.

4.2.3 Retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente contados do recebimento da convocação formal.

4.2.4 Iniciar o fornecimento das Refeições self service ou marmitec, conforme a necessidade de cada Secretaria e Departamento, objetivo desta licitação, devendo ser entregue imediatamente, após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecedor e deve ser de acordo com as especificações na mesma, no horário de expediente das 11h00min às 18h00min, bem como disponibilizar contato telefônico durante o período para agilizar informações conforme demanda previamente estipulada no edital e anexos.

4.2.5 A entrega das marmitecs dentro do território urbano de Planaltina do Paraná é de exclusiva responsabilidade do proponente vencedor.

4.2.6 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que a Refeição servida, não atenda as especificações do objeto licitado ou de má qualidade, poderá a Administração rejeitá-la, integralmente ou em parte obrigando-se a empresa providenciar a substituição do mesmo não aceito, imediatamente após a notificação, devendo a mesma ser feita sem nenhum ônus ao município.

4.2.7 O não cumprimento do prazo de entrega, será a empresa advertida às penas da Lei Federal 8.666/93, e conforme o Edital.

CLÁUSULA 06 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

03.010.04.122.0002.2.0073.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.011.04.122.0002.2.0083.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.015.15.451.0005.2.014.3.30.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.015.26.782.0005.2.020.3.30.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.018.27.812.0007.2.033.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.030.12.361.0006.2.035.3.30.39.00.00 - 1009 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.031.12.361.0006.2.043.3.30.39.00.00 - 1010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.040.10.122.0008.2.103.3.90.39.00.00 - 1018 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.040.10.301.0008.2.087.3.90.39.00.00 - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.040.10.301.0008.2.093.3.90.39.00.00 - 1018 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.051.08.244.0009.2.062.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro do município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Planaltina do Paraná, 23 de dezembro de 2020.

José Antonio Bonvechio
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA RICA

DECRETO Nº 672/2020

SÚMULA: NOMEIA DIRETORA CLÍNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica nomeada a servidora Sra. PAOLA GONÇALVES DE SOUZA SOARES, médica, matrícula nº 1.042, para ocupar a função de DIRETORA CLÍNICA do Hospital Municipal de Terra Rica.
Artigo 2º. - A presente nomeação não fere o disposto nas Leis 101/2000 e 173/2020, pois não implica em aumento de despesa de espécie alguma.
Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (23/12/2020).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/115/116/2020.
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2020

DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTUROS SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Vencedores/lotes:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2020
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP - CNPJ: 03.050.725/0001-82

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Recapagem de Pneu 275/80R22.5	UND	8	454,00	3.632,00
Recapagem de pneu 1000x20 liso	UND	6	455,00	2.730,00
Recapagem de Pneu 1000x20	UND	8	466,00	3.728,00
Borrachado				
Total:				10.090,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP - CNPJ: 58.619.644/0001-42

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Recapagem de pneu 12.5x80x18	UND	6	720,00	4.320,00
Recapagem de pneu 17,5x25	UND	4	1.595,00	6.380,00
Total:				10.700,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2020
J P BELEZE - CNPJ: 54.054.937/0001-79

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Recapagem de pneu 10/16.5	UND	4	617,00	2.468,00
Recapagem de Pneu 1400x24	UND	6	1.296,00	7.776,00
Recapagem de pneu 19,5 x 24	UND	6	1.646,00	9.876,00
Total:				20.120,00

CLÁUSULA 04 - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. São responsabilidades da CONTRATANTE:

4.1.1. acompanhar e fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto;

4.1.2. cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

4.1.3 notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

4.1.4 aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

4.1.5 comunicar prontamente a Contratada, qualquer anomalia no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no contrato.

4.1.6 comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

4.1.7 entregar a ordem de fornecimento por escrito ao fornecedor.

4.1.8 fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação

4.1.9 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

4.1.10 Emitir por meio do fiscal do contrato, relatório de fiscalização da execução/cumprimento do contrato.

4.2 São responsabilidades da CONTRATADA:

4.2.1 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.2 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato.

4.2.3 Retirar no pátio rodoviário e devolver recapado em um prazo de até 08 (oito) dias no mesmo local, excédendo este prazo será aplicado as sanções previstas na lei de licitação.

4.2.4 Substituir no prazo Máximo de 03 dias o pneu não aceito por não cumprir o edital verificado pela fiscalização

Obs: A retirada e a entrega deverá ser feitas nos dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná e com comunicação de 02 (duas) horas de antecedência ao responsável pelo recebimento.

4.2.5 Em caso de recusa do material entregue, este será devolvido, devendo à CONTRATADA retirá-lo no mesmo local da entrega e substituí-lo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excédendo este prazo será aplicado as sanções previstas em Lei aplicável.

4.2.6 Providenciar a prova de entrega com assinatura do(a) responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

4.2.7 Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a execução do objeto.

4.2.8 Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná.

4.2.9 É de responsabilidade da contratada possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

4.2.10 A contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

4.2.11 A inadimplência do contrato, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

4.2.12 As carcaças, se houver, deverão ser encaminhadas pelo licitante vencedor no almoxarifado do Departamento Municipal de Visão e Obras Públicas, (pátio municipal)

Disposições sobre as obrigações

A prestação dos serviços a serem licitados será parcelada, sem limite de quantitativos, obedecendo a conveniência e as necessidades da Administração, mediante ordem de autorização de entrega, reservados os parâmetros da licitação;

A entrega deverá ser feita nos dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná e com comunicação de 02 (duas) horas de antecedência ao responsável pelo recebimento.

Em atendimento ao disposto no Art. 31 da Lei Federal nº 8.078, de 11/9/1990, a apresentação do material deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco(s) que apresentam à saúde e à segurança dos usuários quando for o caso;

Retirar no pátio rodoviário e devolver recapado em um prazo de até 08 (oito) dias no mesmo local, excédendo este prazo será aplicado as sanções previstas na lei de licitação.

Em caso de recusa do material entregue, este será devolvido, devendo à CONTRATADA retirá-lo no mesmo local da entrega e substituí-lo no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excédendo este prazo será aplicado as sanções previstas em Lei aplicável.

CLÁUSULA 07 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

03.015.26.782.0005.2.020.3.30.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.015.27.812.0007.2.033.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.030.12.361.0006.2.035.3.30.39.00.00 - 1009 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.030.12.361.0006.2.039.3.30.39.00.00 - 1012 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.031.12.361.0006.2.043.3.30.39.00.00 - 1010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.032.12.365.0006.2.047.3.30.39.00.00 - 1009 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.040.10.122.0008.2.103.3.90.39.00.00 - 1018 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.040.10.301.0008.2.087.3.90.39.00.00 - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.040.10.301.0008.2.093.3.90.39.00.00 - 1018 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.051.08.244.0009.2.062.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro do município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Planaltina do Paraná, 23 de dezembro de 2020.

José Antonio Bonvechio
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

PORTARIA Nº 338/2020

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder aos Servidores Públicos Municipais, ocupantes dos cargos de AUXILIAR ADMINISTRATIVO e ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Matrícula	Período Aquisitivo	Concessão	Dias
500	CELEDE SOUZA MORAES RODRIGUES	01/04/2018 a 31/03/2019	23/12/2020 a 21/01/2021	30
11824	EDER APARECIDO DOS SANTOS	25/06/2019 a 24/06/2020	23/12/2020 a 21/01/2021	30
348	LUCIMAR APARECIDO DA SILVA	03/01/2020 a 02/01/2021	23/12/2020 a 21/01/2021	30
12173	MAYARA MARTINS ZONATTO	28/06/2019 a 27/06/2020	23/12/2020 a 21/01/2021	30
12296	ERIVANGELINTE FERJANDELLE JUNIOR	07/04/2019 a 06/04/2020	23/12/2020 a 11/01/2021	20

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (23/12/2020).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 339/2020
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA MARIA DE LOURDES SANTOS VITORIANO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHEM SÃO CONFERIDAS POR LEI...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. MARIA DE LOURDES SANTOS VITORIANO SILVA, matrícula nº 1108, ocupante do cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM), relativa ao período aquisitivo de 07/11/2018 a 06/11/2019, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas de 23 de dezembro de 2020 a 11 de janeiro de 2021.
Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. (23/12/2020)

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/343

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

DECRETO Nº. 4.946/2020 De: 23 de dezembro 2020

Abre crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.470 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 59.028,00 (cinquenta e nove mil e vinte e oito reais), para reforçar dotações orçamentárias abaixo descritas:

Table with columns: CODIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR. Contains budget details for various categories like Secretaria Municipal de Educação and Equipamentos e Material Permanente.

Table with columns: CODIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR. Contains budget details for Assistência Social and Ações Gerais e Benefícios Eventuais na Assistência Social.

TOTAL DO CRÉDITO 59.028,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR autorizado pelo presente Decreto, far-se-á mediante ao excesso de arrecadação e anulação da seguinte fonte de recurso:

Table with columns: CODIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR. Contains budget details for Repasse FNS - Coronavírus e Incentivo Financeiro aos Municípios.

TOTAL DE EXCESSO 18.028,00

Table with columns: CODIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR. Contains budget details for Fundo Municipal de Saúde and Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde.

TOTAL DA ANULAÇÃO 41.000,00

TOTAL DO CRÉDITO 59.028,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 155 - Centro - CEP 87.800-000 www.rondon.pr.gov.br - prefeitura.rondon.pr.gov.br FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

DECRETO N.º 5469/2020

SÚMULA: CANCELA GRATIFICAÇÃO

Ailton Alfredo Valloto, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.779/2017,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica cancelada a partir de 31/12/2020 a gratificação concedida a servidora Srª. JOSEMARY DOS SANTOS DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 10.646.814-1/SSPPR e CPF nº 072.920.639-42, pelo exercício da função gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR, correspondente a 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento base, nos termos da Lei nº 1.779/2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

AILTON ALFREDO VALLOTO Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5470/2020

SÚMULA: CANCELA GRATIFICAÇÃO

Ailton Alfredo Valloto, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.153/02,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica cancelada a partir de 31/12/2020 a gratificação concedida a servidora Sra. JOSIANE CRISTINA DA SILVA MARINO, ocupante do cargo de Educador Infantil 40h, portadora do RG nº 9.068.445-0/SSPPR e CPF nº 055.089.059-95, pelo exercício da função de ORIENTADORA EDUCACIONAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS DE RONDON correspondente a 30% do vencimento base no nível "B", nos termos da Lei nº 1.153/02, de 23 de dezembro de 2002.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

AILTON ALFREDO VALLOTO Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5471/2020

SÚMULA: CANCELA GRATIFICAÇÃO

Ailton Alfredo Valloto, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.153/02,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica cancelada a partir de 31/12/2020 a gratificação concedida a servidora Sra. MARIA APARECIDA BON- MIN, ocupante do cargo de professor 20h, portadora do RG nº 4.457.898-0/SSPPR e CPF nº 782.083.608-10, pelo exercício de docência em Educação Especial, correspondente a 25% do seu vencimento base, sem prejuízo da sua remuneração atual, de acordo com o Art. 41, parágrafo 2º, Lei nº 1.153/02, de 23 de dezembro de 2002.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

AILTON ALFREDO VALLOTO Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5472/2020

SÚMULA: CANCELA GRATIFICAÇÃO

Ailton Alfredo Valloto, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.779/2017 e Lei nº 1.872/2019,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica cancelada a partir de 31/12/2020 a gratificação concedida a servidora Srª. MARIA APARECIDA CERONI, portadora do RG nº 4.171.690-8/SSPPR e CPF nº 806.855.109-30, pelo exercício da função gratificada de CHEFE DO SETOR DE COORDENAÇÃO DO PSB (PROGRAMA SAÚDE BUCAL), correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o seu vencimento base, nos termos da Lei nº 1.779/2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

AILTON ALFREDO VALLOTO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

LEI Nº. 2.521 De 23 de dezembro de 2020

Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, Prefeito do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor total de até R\$539.950,00 (quinhentos e trinta e nove mil e noventa e cinco reais), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2020.

Table with columns: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Contains budget details for various departments like Administração, Recursos Ordinários, and Manutenção dos Serviços de Tesouraria.

Table with columns: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Contains budget details for Taxas - Prestação de Serviços, Recursos Ordinários, and Recursos Ordinários (Livres).

Table with columns: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Contains budget details for Educação Fundamental, Escola Maria Cernaki - Recursos Ordinários da Educação, and Vencimentos e Vantagens Fixas.

Table with columns: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Contains budget details for EJA - Recursos do FUNDEB, Manutenção do CMEI Menino Jesus - Creche - FUNDEB, and Manutenção do CMEI Alda de Aguiar - Pre-Escola - FUNDEB.

TOTAL DO CRÉDITO 539.950,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR autorizado pela presente Lei, far-se-á mediante cancelamentos das seguintes fontes:

Table with columns: CODIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR. Contains budget details for Governo Municipal, Gabinete do Prefeito, and Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Table with columns: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Contains budget details for various departments like Administração, Recursos Ordinários, and Encargos Gerais do Município.

Table with columns: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Contains budget details for Recursos Ordinários (Livres), Secretaria Municipal de Educação, and Divisão do Ensino Fundamental.

Table with columns: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Contains budget details for OBRIGAÇÕES PATRONAIS, INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS, and MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Table with columns: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Contains budget details for FUNDEB 40%, MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, and OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

Table with columns: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Contains budget details for DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, and OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

TOTAL DO CANCELAMENTO 539.950,00

Art. 3º - Em decorrência do crédito adicional SUPLEMENTAR na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando ajustes, adequações e correções que se fizerem necessárias, de acordo com o Plano de Contas de aplicação aos Municípios do Estado do Paraná - PCASP-PR nas Receitas, Despesas, Projetos Atividades e Tabela Associativa de Fontes padronizadas com as respectivas origens para o exercício de 2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/12/2020

CONTRATANTE: Município de Guairaçá Estado do Paraná, com sede à Rua Francisco Vieira, 1181, inscrito no CNPJ/MF nº 76.238.443/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ELSON DA SILVA GREB, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.329.292-7 e do CPF/MF nº 538.405.389-91, e

CONTRATADA: ENTULHOS PARANAVÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.837.893/0001-62.

ENDEREÇO: RUA PIONEIRO TONHÃO, 700 - CEP: 87711440 - BAIRRO: CAMPO BELO Paranavá/PR

OBJETO: O presente contrato de itens remanescentes tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SANITÁRIA EM ATENÇÃO AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ, decorrente do procedimento licitatório modalidade Pregão nº 47/2019, homologado em 04/12/2019

VALOR TOTAL: R\$ 59.500,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses (doze meses), a partir da data de assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná.

Guairaçá, aos três dias de dezembro de 2020

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ ELSON DA SILVA GREB CONTRATANTE

ENTULHOS PARANAVÁ LTDA FERNANDA MARA FERNANDES ZAMBONI CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 155 - Centro - CEP 87.800-000 www.rondon.pr.gov.br - prefeitura.rondon.pr.gov.br FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

DECRETO N.º 5473/2020

SÚMULA: CANCELA GRATIFICAÇÃO

Ailton Alfredo Valloto, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.153/02,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica cancelada a partir de 31/12/2020 a gratificação concedida a servidora Sra. NIVEA REGINA VALOTO, ocupante do cargo de Educador Infantil 40h, portadora do RG nº 5.735.192-8/SSPPR e CPF nº 964.983.909-72, pelo exercício da função de ORIENTADORA EDUCACIONAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCO SELLA correspondente a 30% do vencimento base no nível "B", nos termos da Lei nº 1.153/02, de 23 de dezembro de 2002.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

AILTON ALFREDO VALLOTO Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5474/2020

SÚMULA: CANCELA GRATIFICAÇÃO

Ailton Alfredo Valloto, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.779/2017,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica cancelada a partir de 31/12/2020 a gratificação concedida ao servidor Sr. ODERLI CARLOS FAVA, portador do RG nº 4.681.507-6/SSPPR e CPF nº 795.727.669-53, pelo exercício da função gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO correspondente a 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento base, nos termos da Lei nº 1.779/2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

AILTON ALFREDO VALLOTO Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5476/2020

SÚMULA: CANCELA GRATIFICAÇÃO

Ailton Alfredo Valloto, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.779/2017 e Lei nº 1.872/2019,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica cancelada a partir de 31/12/2020 a gratificação concedida a servidora Srª. STEPHANIE LOUISE GIBMI, portadora do RG nº 9.665.980-8/SSPPR e CPF nº 086.543.439-58, pelo exercício da função gratificada de CHEFE DO SETOR DE GERENCIA DO PROGRAMA TERRITORIAL SAÚDE DA FAMÍLIA - ZONA NORTE, correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o seu vencimento base, nos termos da Lei nº 1.779/2017 e Lei nº 1.872/2019.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

AILTON ALFREDO VALLOTO Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5475/2020

SÚMULA: CANCELA GRATIFICAÇÃO

Ailton Alfredo Valloto, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.779/2017,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica cancelada a partir de 31/12/2020 a gratificação concedida a servidora Srª. RENILDA PEREIRA DA CRUZ, portadora do RG nº 8.928.602-8/SSPPR e CPF nº 041.304.339-89, pelo exercício da função gratificada de CHEFE DO SETOR DE COMBATE A ENDEMIAS, correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o seu vencimento base nos termos da Lei nº 1.779/2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

AILTON ALFREDO VALLOTO Prefeito Municipal

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR
CNPJ - 00.604.641/0001-55
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1319 - CEP 87990-000
1º - TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019
Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de Execução e Vigência ao Contrato n.º 93/2020, para fornecimento de Generos Alimentícios Tipo: pães, bolos, sanduíches e salgadinhos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR
CNPJ - 00.604.641/0001-55
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1319 - CEP 87990-000
1º - TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019
Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de Execução e Vigência ao Contrato n.º 97/2020, para fornecimento de combustíveis de forma parcelada de Diesel S-19 com abastecimento no tanque do Município, originado do Pregão Presencial n.º 53/2019...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR
CNPJ - 00.604.641/0001-55
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1319 - CEP 87990-000
1º - TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017
Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de execução e Vigência ao Contrato n.º 40/2017, para executar originado do Pregão Presencial n.º 25/2017, que entre si fazem: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR
CNPJ - 00.604.641/0001-55
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1319 - CEP 87990-000
1º - TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019
Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de Execução e Vigência ao Contrato n.º 94/2020, para fornecimento de Generos Alimentícios Tipo: pães, bolos, sanduíches e salgadinhos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR
CNPJ - 00.604.641/0001-55
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1319 - CEP 87990-000
1º - TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019
Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de Execução e Vigência ao Contrato n.º 98/2020, para o fornecimento aquisição parcelada de combustível tipo: gasolina e etanol, abastecimento na bomba e aquisição de ARLA 32, para reabastecimento, dos veículos da frota Municipal de Diamante do Norte - PR...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, n.º 88 - Centro - Cx. Postal n.º 91 - CEP 87.780-000 - Fone: (44) 3431-8000
PARAISO DO NORTE - Estado do Paraná - CNPJ: 78.478.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail: gabinete@paraisodonorte.pr.gov.br
DECRETO Nº 1056/2020
Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares na importância total de R\$ 43.772,93 (quarenta e três mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR
CNPJ - 00.604.641/0001-55
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1319 - CEP 87990-000
1º - TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019
Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de Execução e Vigência ao Contrato n.º 95/2020, para fornecimento de Generos Alimentícios Tipo: pães, bolos, sanduíches e salgadinhos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR
CNPJ - 00.604.641/0001-55
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1319 - CEP 87990-000
1º - TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019
Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de Execução e Vigência ao Contrato n.º 96/2020, para fornecimento de Generos Alimentícios Tipo: pães, bolos, sanduíches e salgadinhos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR
CNPJ - 00.604.641/0001-55
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1319 - CEP 87990-000
TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
4º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º 21/2018, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a Pessoa Física a Sr. GEORGINA MARIA DA SILVA MONPEAN, na forma abaixo.
Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre:
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 76.972.082/0001-06...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR
CNPJ - 00.604.641/0001-55
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1319 - CEP 87990-000
1º - TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017
Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de Execução e Vigência ao Contrato n.º 39/2017, para executar Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de transportes, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motoristas) devidamente habilitada para atender as necessidades do transporte escolar dos universitários de Diamante do Norte, originado do Pregão Presencial n.º 25/2017...

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CONSTRUTORA MONTE CRISTO EIRELI, CNPJ nº 07.477.430/0001-48
MODALIDADE: Modalidade: Tomada de Preço nº 05/2020-PMSPPR de 21 de julho de 2020.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de recapamento asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a quente) em vias públicas do município de São Pedro do Paraná, estado do Paraná, conforme contrato nº 63/2020, através de recursos próprios do município.
04.001.15.451.0015.1031 RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO URBANA
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Cláusula Primeira - Nos termos do Art. 58, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem ADITIVAR o valor de 4.584,49 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) no valor total do contrato...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR
CNPJ - 00.604.641/0001-55
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1319 - CEP 87990-000
TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
4º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º 21/2018, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a Pessoa Física a Sr. GEORGINA MARIA DA SILVA MONPEAN, na forma abaixo.
Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre:
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 76.972.082/0001-06, com sede a Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício ELIEL DOS SANTOS CORREA, brasileiro, Gestor Público em Exercício, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP-PR, e do CPE/MF sob nº 030.788.569-09, residente e domiciliado a Rua Augusto Primo Negrini, 32, Bairro Centro, CEP 87.990-000, Diamante do Norte, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná,
GEORGINA MARIA DA SILVA MONPEAN, pessoa física, brasileira, devidamente inscrita no CPF nº 235.519.929-91 e RG 3.029.320-7 SSP-PR, domiciliada na cidade de Loanda - Paraná, CEP 87.900-000, doravante denominada CONTRATADA.
As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA, na melhor forma de direito têm entre si celebrado o presente TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo refere-se ao Contrato n.º 21/2018, de locação de um imóvel, com boas condições habitáveis, localizada na Avenida Massatoshi Yagura, n.º 264, Centro, conforme Lando de Avaliação, para uso da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e para o Conselho Tutelar de Diamante do Norte, referente ao processo de Dispensa de Licitação n.º 04/2018.
CONSIDERANDO, que a empresa CONTRATADA está prestando os serviços a contento,
CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade da Prestação dos serviços a serem executados, que poderão ter a sua duração prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme necessidade das Secretarias Municipais.
CONSIDERANDO, o pedido de aditivo contratual exarado pela Prefeitura de Diamante do Norte, à empresa CONTRATADA, propondo que fosse realizado prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato em tela, proposta esta que foi aceita pela CONTRATADA,
CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim vius-se por bem fazê-lo.
CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos do permissivo constante da Dispensa de Licitação nº 04/2018, e nos termos do CAPITULO III - DOS CONTRATOS, SEÇÃO I. Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o contrato referido tem seu Prazo de Vigência e Execução descrito na CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2021, com vencimento previsto para 31 de dezembro de 2021, nas mesmas condições avençadas.
CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 10.800,00(dez mil e oitocentos reais), mantendo-se as demais condições de pagamento.
CLÁUSULA QUARTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo Aditivo o valor de R\$ 10.800,00(dez mil e oitocentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 36.600,00(Trinta e seis mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA QUINTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício 2021 e no que couber no Decreto nº 176/2018, conforme apostilamento.
CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.
CLÁUSULA SETIMA - FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina - Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.
E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.
Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR, 23 de dezembro de 2020.
ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal em Exercício
GEORGINA MARIA DA SILVA MONPEAN
CPF - 235.519.929-91
TESTEMUNHAS:
Nome _____ Nome _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
DECRETO Nº 207/2020
Francisco Inocêncio Leite Neto, Prefeito Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA
Artigo 1º - A exoneração do senhor AGUINALDO VARELLA CAMARA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.935.382-2 /PR, no cargo em Comissão de Secretário de Administração, a partir de 31 de dezembro de 2020.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.
FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se.
AGUINALDO VARELLA CAMARA
Secretário de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE
Avenida Tapejara, 88 - Centro - Cx. Postal n.º 91 - CEP 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.478.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: gabinete@paraisodonorte.pr.gov.br
DECRETO Nº 1056 /2020
Prorroga o estado de calamidade pública no âmbito da saúde pública do Município de Paraiso do Norte/PR, decorrente do coronavírus SARS-CoV-2, e dá outras providências.
LAÉRCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições constitucionais e legais vem decretar:
CONSIDERANDO o atual estágio da Pandemia, histórico epidemiológico do Estado do Paraná e do Município de Paraiso do Norte, suas implicações econômicas e sociais.
DECRETA
Art. 1º Fica prorrogado o estado de calamidade pública para todos os fins de direito no âmbito do território do Município de Paraiso do Norte/PR, com efeito até o dia 30 de junho de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paraiso do Norte, 23 de dezembro de 2020.
Laércio de Freitas
Prefeito Municipal

publicação legal

Table with columns: Órgão, Unidade, Códigos, Descrição, DP, ESPECÍFICAS, PROJETOS, ATIVIDADES, TOTAL. Includes sections for Secretarias de Finanças, Infra-Estrutura, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Desenv. Econômico e Agricultura, Assistência Social, and Saúde.

Table with columns: Órgão, Unidade, Códigos, Descrição, DP, ESPECÍFICAS, PROJETOS, ATIVIDADES, TOTAL. Includes sections for Secretarias de Saúde, Trabalho do Governo, and Funções/Subfunções e Programas por Projetos e Atividades.

Table titled 'ANEXO 09 DA LEI 4.320/64' showing 'DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES' for the 'Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí'.

Table titled 'SINOPAR Edital de Convocação' containing details of a public bidding process for services, including the name of the president, Rubens Ricardo Polido.

Table titled 'DECRETO Nº 184/2020' regarding the exoneration of Elson da Silva Greb, Mayor of Guairaçá, for the position of Director of Sports.

Table titled 'DECRETO Nº 187/2020' regarding the exoneration of Elson da Silva Greb, Mayor of Guairaçá, for the position of Director of Education.

Table titled 'DECRETO Nº 186/2020' regarding the exoneration of Elson da Silva Greb, Mayor of Guairaçá, for the position of Director of Culture.

Table titled 'DECRETO Nº 188/2020' regarding the exoneration of Elson da Silva Greb, Mayor of Guairaçá, for the position of Director of Economic and Agricultural Development.

Table titled 'DECRETO Nº 185/2020' regarding the exoneration of Elson da Silva Greb, Mayor of Guairaçá, for the position of Director of Social Assistance.

Table titled 'DECRETO Nº 189/2020' regarding the exoneration of Elson da Silva Greb, Mayor of Guairaçá, for the position of Director of Health.

publicação legal

Prefeitura Municipal de Guairaçá
Guairaçá - Paraná

DECRETO Nº 190/2020.

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:
Artigo 1º. -Fica EXONERADO, a partir do dia 29 de Dezembro do ano de 2020, ocupando assim o cargo até o dia 28 de Dezembro de 2020, o servidor público municipal, Senhor DONIZETE MONTESSANO DA SILVA, portador do Documento de Identidade RG nº 50.284.628-8 – SSP/PR e do CPF nº 027.661.429-16, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAIS, conforme despacho nº 031/2020, emitido pelo Gabinete Municipal.
Artigo 2º. -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 29 de Dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 191/2020.

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:
Artigo 1º. -Fica EXONERADO, a partir do dia 29 de Dezembro do ano de 2020, ocupando assim o cargo até o dia 28 de Dezembro de 2020, o servidor público municipal, Senhor EDSON SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR, portador do Documento de Identidade RG nº 9.337.309-0 – SESP/PR e do CPF nº 069.890.239-09, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE, conforme despacho nº 032/2020, emitido pelo Gabinete Municipal.
Artigo 2º. -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 29 de Dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 192/2020.

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:
Artigo 1º. -Fica EXONERADO, a partir do dia 29 de Dezembro do ano de 2020, ocupando assim o cargo até o dia 28 de Dezembro de 2020, o servidor público municipal, Senhor ELCIO NUNES DOS SANTOS, portador do Documento de Identidade RG nº 4.928.848-4 – SESP/PR e do CPF nº 783.088.019-00, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO, conforme despacho nº 033/2020, emitido pelo Gabinete Municipal.
Artigo 2º. -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 29 de Dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 193/2020.

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:
Artigo 1º. -Fica EXONERADO, a partir do dia 29 de Dezembro do ano de 2020, ocupando assim o cargo até o dia 28 de Dezembro de 2020, o servidor público municipal, Senhor GELSSO MIRANDA MOREIRA, portador do Documento de Identidade RG nº 7.376.910-8 – SESP/PR e do CPF nº 035.381.069-08, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE TURISMO, conforme despacho nº 034/2020, emitido pelo Gabinete Municipal.
Artigo 2º. -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 29 de Dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 194/2020.

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:
Artigo 1º. -Fica EXONERADO, a partir do dia 29 de Dezembro do ano de 2020, ocupando assim o cargo até o dia 28 de Dezembro de 2020, o servidor público municipal, Senhor GISELE MARIA DOS SANTOS, portadora do Documento de Identidade RG nº 10.684.723-1 SESP/PR e do CPF nº 085.319.849-71, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO, conforme despacho nº 035/2020, emitido pelo Gabinete Municipal.
Artigo 2º. -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 29 de Dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 195 /2020.

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:
Artigo 1º. -Fica EXONERADA, a partir do dia 29 de Dezembro do ano de 2020, ocupando assim o cargo até o dia 28 de Dezembro de 2020, o servidor público municipal, Senhora ISABEL CARNEIRO DE ANDRADE RICARDO, portadora do Documento de Identidade RG nº 4.031.924-7– SESP/PR e do CPF nº 040.617.589-69, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, conforme despacho nº 036/2020, emitido pelo Gabinete Municipal.
Artigo 2º. -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 29 de Dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 196/2020.

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:
Artigo 1º. -Fica EXONERADO, a partir do dia 29 de Dezembro do ano de 2020, ocupando assim o cargo até o dia 28 de Dezembro de 2020, o servidor público municipal, Senhor JULIO CESAR RICARDO, portador do Documento de Identidade RG nº 6.586.189-6 – SESP/PR e do CPF nº 031.464.629-90, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAGENS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, conforme despacho nº 038/2020, emitido pelo Gabinete Municipal.
Artigo 2º. -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 29 de Dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 197/2020.

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:
Artigo 1º. -Fica EXONERADO, a partir do dia 29 de Dezembro do ano de 2020, ocupando assim o cargo até o dia 28 de Dezembro de 2020, o servidor público municipal, Senhor JURACI FERREIRA DA SILVA, portador do Documento de Identidade RG nº 6.586.189-6 – SESP/PR e do CPF nº 031.464.629-90, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, conforme despacho nº 039/2020, emitido pelo Gabinete Municipal.
Artigo 2º. -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 29 de Dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 198/2020.

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:
Artigo 1º. -Fica EXONERADO, a partir do dia 29 de Dezembro do ano de 2020, ocupando assim o cargo até o dia 28 de Dezembro de 2020, o servidor público municipal, Senhor LUIZ CARLOS FELIX DE JESUS, portador do Documento de Identidade RG nº 3.974.224-1 – SSP/PR e do CPF nº 509.837.179-15, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme despacho nº 039/2020, emitido pelo Gabinete Municipal.
Artigo 2º. -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de Dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guairaçá
Guairaçá - Paraná

DECRETO Nº 199/2020.

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:
Artigo 1º. -Fica EXONERADA, a partir do dia 29 de Dezembro do ano de 2020, ocupando assim o cargo até o dia 28 de Dezembro de 2020, a servidora pública municipal, Senhora MARCIA ELIZABETE DA SILVA, portadora do Documento de Identidade RG nº 7.222.088-9 – SESP/PR e do CPF nº 027.916.789-05, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, conforme despacho nº 040/2020, emitido pelo Gabinete Municipal.
Artigo 2º. -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 29 de Dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 200/2020.

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:
Artigo 1º. -Fica EXONERADA, a partir do dia 29 de Dezembro do ano de 2020, ocupando assim o cargo até o dia 28 de Dezembro de 2020, o servidor público municipal, Senhora MARIANA MAZUTTI SANTOS, portadora do Documento de Identidade RG nº 13.316.630-3 – SESP/PR e do CPF nº 097.292.299-25, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, conforme despacho nº 041/2020, emitido pelo Gabinete Municipal.
Artigo 2º. -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 29 de Dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 201/2020.

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:
Artigo 1º. -Fica EXONERADA, a partir do dia 29 de Dezembro do ano de 2020, ocupando assim o cargo até o dia 28 de Dezembro de 2020, o servidor público municipal, Senhor NILSON APARECIDO MAIA, portador do Documento de Identidade RG nº 5.230.556 0 – SESP/PR e do CPF nº 790.322.819-68, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, conforme despacho nº 042/2020, emitido pelo Gabinete Municipal.
Artigo 2º. -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 29 de Dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 202/2020.

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:
Artigo 1º. -Fica EXONERADO, a partir do dia 29 de Dezembro do ano de 2020, ocupando assim o cargo até o dia 28 de Dezembro de 2020, o servidor público municipal, Senhor PAULO DOS SANTOS FERREIRA, portador do Documento de Identidade RG nº 3.474.855-1– SESP/PR e do CPF nº 474.824.279-53, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, conforme despacho nº 043/2020, emitido pelo Gabinete Municipal.
Artigo 2º. -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 29 de Dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 203/2020.

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:
Artigo 1º. -Fica EXONERADO, a partir do dia 29 de Dezembro do ano de 2020, ocupando assim o cargo até o dia 28 de Dezembro de 2020, o servidor público municipal, Senhor RAFAEL GONÇALVES DA SILVA, portador do Documento de Identidade RG nº 10.380.341-1 – SESP/PR e do CPF nº 070.804.389-50, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE, conforme despacho nº 044/2020, emitido pelo Gabinete Municipal.
Artigo 2º. -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 29 de Dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 204/2020.

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:
Artigo 1º. -Fica EXONERADO, a partir do dia 31 de Dezembro do ano de 2020, ocupando assim o cargo até o dia 30 de Dezembro de 2020, a servidora pública municipal, Senhora RAFAELA RUIZ CREPALDI GREB, portadora do Documento de Identidade RG nº 7.680.777-9 SESP/PR e do CPF nº 036.769.689-48, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, conforme despacho nº 046/2020, emitido pelo Gabinete Municipal.
Artigo 2º. -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de Dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 205/2020.

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:
Artigo 1º. -Fica EXONERADA, a partir do dia 31 de Dezembro do ano de 2020, ocupando assim o cargo até o dia 30 de Dezembro de 2020, a servidora pública municipal, Senhora REGIANE MARIA DA SILVA MIRANDA, portadora do Documento de Identidade RG nº 60.349.206-X – SSP/SP e do CPF nº 054.147.209-75, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, conforme despacho nº 047/2020, emitido pelo Gabinete Municipal.
Artigo 2º. -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de Dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 206/2020.

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:
Artigo 1º. -Fica EXONERADA, a partir do dia 29 de Dezembro do ano de 2020, ocupando assim o cargo até o dia 28 de Dezembro de 2020, o servidor público municipal, Senhora ROSIANE FERREIRA DA SILVA, portadora do Documento de Identidade RG nº 9.237.923 0 – SESP/PR e do CPF nº 041.980.819-13, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, conforme despacho nº 049/2020, emitido pelo Gabinete Municipal.
Artigo 2º. -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 29 de Dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guairaçá
Guairaçá - Paraná

DECRETO Nº 209/2020.

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:
Artigo 1º. -Fica EXONERADA, a partir do dia 29 de Dezembro do ano de 2020, ocupando assim o cargo até o dia 28 de Dezembro de 2020, a servidora pública municipal, Senhora SELMA GUEDES DA SILVA, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.820.367 3 SSP/PR e do CPF nº 035.495.929-81, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, conforme despacho nº 050/2020, emitido pelo Gabinete Municipal.
Artigo 2º. -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 29 de Dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 207/2020.

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE EFETIVO, NOMEADO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:
Artigo 1º. -Fica EXONERADA, a partir do dia 31 de Dezembro do ano de 2020, ocupando assim o cargo até o dia 30 de Dezembro de 2020, a servidora pública municipal, Senhora ROSA BEATRIZ DE LIMA CASTILHO, portadora do Documento de Identidade RG nº 9.044.026 8 SESP/PR e do CPF nº 067.496.889-18, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, voltando a ocupar perante a municipalidade o seu cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme despacho nº 048/2020, emitido pelo Gabinete Municipal.
Artigo 2º. -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de Dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

Aviso De Licitação

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 144/2021. Processo nº 364/2020

OBJETO: Contratação de seguro do veículo Onix Sedan Plus, PLACA BEP5F80, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 22/01/2021.
Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terratica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 23/12/2020.

Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

Aviso De Licitação

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 143/2021. Processo nº 361/2020

OBJETO: Aquisição de Refrigeradores para armazenamento de vacina, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 15/01/2021.
Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terratica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 23/12/2020.

Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

Aviso De Licitação

COM COTA Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 142/2021. Processo nº 359/2020

OBJETO: Aquisição conforme demanda de recarga de botijão de gás GLP (gás liquefeito de petróleo) e botijão de gás GLP (gás liquefeito de Petróleo), destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 12/01/2021.
Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terratica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 23/12/2020.

Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 674/2020

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo dispensa Nº 103/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:
Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Processo dispensa Nº 103/2020 de 22/12/2020(vinte e dois dias de dezembro de 2020) que tem por objeto a Aquisição de fogos de artifício.
Art. 2º. –Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:
E.O.L Rodrigues Pesca, cadastrado no CNPJ. sob nº 13.255.696/0002-20 para fornecimento dos itens licitados no valor de R\$ 24.383,15 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Oito e Reais e Quinze Centavos).
Art. 3º.–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e três dias de dezembro de 2020. (23/12/2020)

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DECRETO Nº 675/2020

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 134/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:
Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Processo dispensa Nº 103/2020 de 22/12/2020(vinte e dois dias de dezembro de 2020) que tem por objeto a Aquisição de fogos de artifício.
Art. 2º. –Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:
E.O.L Rodrigues Pesca, cadastrado no CNPJ. sob nº 13.255.696/0002-20 para fornecimento dos itens licitados no valor de R\$ 24.383,15 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Oito e Reais e Quinze Centavos).
Art. 3º.–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e três dias de dezembro de 2020. (23/12/2020)

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 676/2020

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo inexigibilidade Nº 60/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:
Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Processo inexigibilidade Nº 60/2020 de 23/12/2020(vinte e três dias de dezembro de 2020) que tem por objeto a Contratação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e passagens rodoviárias nacionais.
Art. 2º.–Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:
ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME CNPJ: 08.436.055/0001-50 para fornecimento dos itens licitados aplicando 3,1% de desconto.
Art. 3º.–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e três dias de dezembro de 2020. (23/12/2020)

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Aviso De Licitação

COTA EXCLUSIVA Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 145/2021. Processo nº 365/2020

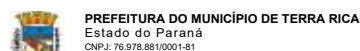
OBJETO: Aquisição de peças e serviços de elétrica para veículos leves, pesados, máquinas agrícolas, motor escapamento e rebocador, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 20/01/2021.
Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terratica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 23/12/2020.

Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

publicação legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA Estado do Paraná

DECRETO Nº 677/2020

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 137/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Nº 137/2020 de 01/12/2020 (primeiro dia de dezembro de 2020) que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A PRONTO ENTREGA.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like Cilostazol 50MG, Acetazolamida 250mg, Alprazolam 0,5mg Caixa com 30 comprimido, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like Desvelafaxina 50mg Caixa com 30 Comprimidos, Dipropionato de betametasona 400mcg/ml Flaconete de 2ml, Domperidona 1mg/ml Frasco c/100ml, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like Cinarizina 75MG C/30, Propilnitrato 10mg - BR0273135 C/50, Ramipril 2,5mg - BR0276260 c/30 Comprimidos, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like Atenasina 0,100mg - BR0272043 Caixa com 30 comprimidos, Atenasina 0,200mg - BR0272042 Caixa com 30 comprimidos, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like Atenasina 0,100mg - BR0272043 Caixa com 30 comprimidos, Atenasina 0,200mg - BR0272042 Caixa com 30 comprimidos, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like Duloxetina 60mg - BR0302443 Caixa com 30 comprimidos, Escitalopran 10mg caixa c/30 comprimidos, Escitalopran 20mg, caixa c/30 comprimidos, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like Escitalopran 20mg/ml - BR0436612 frasco 15ml, Ezenilbina 10mg + salsatina 20mg - BR0285688 Caixa com 30 comprimido, Fexofenadina, cloridrato 60mg - BR038637 frasco c/ 60ml, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like Hidralazina 50mg Caixa com 20 comprimidos BR0268112, Hidrocortisona 10mg, neomicina 5mg, polimixina b 10.000/ml - BR0270228 Frasco 10ml, Hidroxido Férrico, sacarato 100mg/5ml Ampola 5ml BR0449616, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like Lina + Ciclobenzaprina 125 + 5mg - BR0393831 Caixa com 15 comprimidos, Meformina XR 500mg - BR0388796 Caixa com 30 comprimidos, Morfina 10mg - BR0271392 Caixa com 50 comprimidos, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like Pentoxifilina 400mg Caixa com 30 comprimidos BR0268159, Pregabalina 150mg Caixa com 28 comprimidos BR032111, Progesterona natural micronizada 100mg Caixa com 14 cápsulas BR0273953, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like Tramadol 50mg Caixa com 10 comprimidos BR0268534, Trametamol cetorolaco 10mg - BR0385153 Caixa com 10 comprimidos, Valsartana 160mg - BR0306145 Caixa com 30 comprimidos, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like Risperidona, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA, Frasco com 30 ml, Risperidona, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA, frasco com 60ml, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like Domperidona 10mg C/30, Anidopino 10 mg - BR0268896 Caixa com 30 comprimido, Betaistina 24mg caixa com 30 comprimidos BR0343573, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like Colecalciferol 0,5mg - BR0267642 Caixa com 20 comprimidos, Colecalciferol 60.000mg - BR0431098 Caixa com 4 comprimidos, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like Glicazida 30mg - BR0442754 Caixa com 30 Comprimidos, Glicazida 60mg - BR0442755 Caixa com 30 comprimidos, Hedera hélix Frasco 100ml - BR0392986, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like Rosuvastatina 20mg Caixa com 30 comprimidos BR0282882, Saccharomyces boulardii liofilizado 100mg - BR0449022 Caixa com 12 cápsulas, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like Boletes contagem Contador de células sanguíneas CCV-01 - Kacil (3), Mão de obra consento e laudo Contador de células sanguíneas CCV-01 - Kacil (3), etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like Mão de obra regulagem e revisão Agulador de Kine KJ-201-A MICROPLATE SHAKER, Circuito elétrico Analisador bioquímico QUICK LAB DRAKE, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like Circuito elétrico Analisador Tap e Kpitt CLOTIMER, Cabos e Jogo de fioção Analisador Tap e Kpitt CLOTIMER, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like Resistência Banho Maria Kacil, Teclado completo Banho Maria Kacil, Mão de obra consento e laudo Banho Maria Kacil, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like Resistência Banho Maria Kacil, Teclado completo Banho Maria Kacil, Mão de obra consento e laudo Banho Maria Kacil, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like Resistência Banho Maria Kacil, Teclado completo Banho Maria Kacil, Mão de obra consento e laudo Banho Maria Kacil, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like Circuito elétrico com bobes compl. Centrífuga microhematocrito digital Bender DHM-6, Mão de obra consento e laudo Centrífuga microhematocrito digital Bender, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like Mão de obra consento e laudo MICROSCOPIO E 100 NIKON, Lentes MICROSCOPIO E 200 NIKON, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like Mão de obra consento e laudo MICROSCOPIO E 200 NIKON, Mão de obra consento e laudo MULTITIMER AS-100 CRISTAL MASTER, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like Mão de obra consento e laudo MICROSCOPIO E 100 NIKON, Lentes MICROSCOPIO E 200 NIKON, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like Mão de obra consento e laudo MICROSCOPIO E 100 NIKON, Lentes MICROSCOPIO E 200 NIKON, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like Mão de obra consento e laudo MICROSCOPIO E 100 NIKON, Lentes MICROSCOPIO E 200 NIKON, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like Mão de obra consento e laudo MICROSCOPIO E 100 NIKON, Lentes MICROSCOPIO E 200 NIKON, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like Mão de obra consento e laudo MICROSCOPIO E 100 NIKON, Lentes MICROSCOPIO E 200 NIKON, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like Mão de obra consento e laudo MICROSCOPIO E 100 NIKON, Lentes MICROSCOPIO E 200 NIKON, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like Mão de obra consento e laudo MICROSCOPIO E 100 NIKON, Lentes MICROSCOPIO E 200 NIKON, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like Mão de obra consento e laudo MICROSCOPIO E 100 NIKON, Lentes MICROSCOPIO E 200 NIKON, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like Mão de obra consento e laudo MICROSCOPIO E 100 NIKON, Lentes MICROSCOPIO E 200 NIKON, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like Mão de obra consento e laudo MICROSCOPIO E 100 NIKON, Lentes MICROSCOPIO E 200 NIKON, etc.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e três dias de dezembro de 2020. (23/12/2020).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE Prefeito Municipal



A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 23/12/2020

Table with columns: OCUPAÇÃO, VAGAS. Lists various occupations like PCD/Reabilitado - Alimentador de linha de produção, PCD/Reabilitado - Auxiliar de Cozinha, etc.

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI, ENDEREÇO: RUÁ MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE

TELEFONES ÚTEIS

Table listing useful phone numbers: Disk-Denúncia 197, Narco-denúncia 181, Polícia Militar 190, Polícia Federal 194, Polícia Rodoviária Federal 3446-6142, Corpo de Bombeiros 193, Ouvidoria Municipal 156, Copel 0800-5100116, Sanepar 115, Procon/Paranavai 3902-1055, Delegacia 3421-1550, Fórum 3421-2500, Pronto Atendimento (P.A.) 3902-1105, Prefeitura 3421-2300, Santa Casa de Paranavai 3421-8300, IML 3422-7746, Diário do Noroeste 3421-4050, Guarda Municipal 153 ou 3423-2455.